1º AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07-2016

A Fundação Educacional de Patos de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, que o Edital **TOMADA DE PREÇOS nº 07-2016** sofreu a seguinte alteração:

Fica retificado, conforme assinalado abaixo, o seguinte:

1 - REFERENTE AO OBJETO, Item 01 página 02 do edital:

Visando uma melhor adequação para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, **ALTERA-SE o constante no item 1.4, conforme segue:**

Onde se lê:
"1.4 - Os eventos serão realizados nos dias **25 e 26 de novembro do corrente ano** a partir das 21 horas no Salão de Festas da Contratada, com duração máxima de 06 horas para cada evento."

Leia-se:
"1.4 - Os eventos serão realizados nas datas prováveis de **25 e 26 de novembro de 2016 OU nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano** a partir das 21 horas no Salão de Festas da Contratada, com duração máxima de 06 horas para cada evento."

2 – **REFERENTE À MINUTA CONTRATUAL, páginas 15, 16 e 17**:
Onde se lê:
1.1 "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de Buffet, locação de salão próprio para realização dos eventos, visando assim, a confraternização de final de ano dos funcionários e professores da Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.
1.2 - Os eventos visam atender um público previsto de 1.400 (hum mil e quatrocentas) pessoas, sendo 600 (seiscentas) pessoas no 1º evento e 800 (oitocentas) pessoas no 2º evento.
1.3 - O cardápio a ser servido e as demais exigências para prestação dos serviços estão descritas no anexo I deste edital.
1.4 - Os eventos serão realizados nos dias **25 e 26 de novembro do corrente ano** a partir das 21 horas no Salão de Festas da Contratada, com duração máxima de 06 horas para cada evento."

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de Buffet, locação de salão próprio para realização dos eventos, visando assim, a confraternização de final de ano dos funcionários e professores da Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os eventos visam atender um público previsto de 1.400 (hum mil e quatrocentas) pessoas, sendo 600 (seiscentas) pessoas no 1º evento e 800 (oitocentas) pessoas no 2º evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cardápio a ser servido e as demais exigências para prestação dos serviços estão descritas no anexo I deste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado a **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM.

PARÁGRAFO QUARTO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - As aquisições obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) **TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2016**;

b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela **CONTRATADA** e apresentados à **CONTRATANTE**, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

PARÁGRAFO QUINTO - LICITAÇÃO – As aquisições foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos, sob a modalidade mencionada na alínea "a" do parágrafo 2º desta cláusula."

Onde se lê:

"CLÁUSULA QUINTA – DO DIA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, DO LOCAL E SUA DURAÇÃO

Os eventos serão realizados conforme segue:

a) **Dia 25 de novembro de 2016**, a partir de 21hs, no Salão de Festas da Contratada e terá duração prevista de 06 (seis) horas, período este em que o Buffet deverá estar sendo servido normalmente.

b) **Dia 26 de novembro de 2016**, a partir de 21hs, no Salão de Festas da Contratada e terá duração prevista de 06 (seis) horas, período este em que o Buffet deverá estar sendo servido normalmente."

Leia-se:

"CLÁUSULA QUINTA – DO DIA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, DO LOCAL E SUA DURAÇÃO

Os eventos serão realizados conforme segue:

a) **Dia ..... de 2016**, a partir de 21hs, no Salão de Festas da Contratada e terá duração prevista de 06 (seis) horas, período este em que o Buffet deverá estar sendo servido normalmente.

b) **Dia ..... de 2016**, a partir de 21hs, no Salão de Festas da Contratada e terá duração prevista de 06 (seis) horas, período este em que o Buffet deverá estar sendo servido normalmente."

Permanecem as demais disposições inalteradas.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2016.

Cyntia de Moura Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação